



PROTÓCOLO Nº 917/2023

Em 29/08/23 às 10:10 hs

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28/08/2023

Ata(s) nº 029 e 030

*Paulo Roberto Campos*  
DIRETOR DE SECRETARIA

PROTÓCOLO Nº 038  
Data 14/08/2023 Horas 09:30  
*Paulo Roberto Campos*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

## PROJETO DE LEI N. 25/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.1014</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Básica</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 65.000,00
Conta: 5390	Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de saúde	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.1014</b>	<b>Aquisição de Kit Odontológico</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
Conta: 5400	Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de saúde	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 500, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

**2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00. TRANFERENCIAS DE RECURSOS SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA RESOL. SESA 860/2022** R\$ 65.000,00

**2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00. TRANFERENCIAS DE RECURSOS SAÚDE - AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLÓGICO - RESOL. SESA 860/2022** R\$ 20.000,00

**Total suplementado por excesso de arrecadação** ..... R\$ 85.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

*Paulo Roberto Campos*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

*Deodato Matias*

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LEI Nº 001/2023

Arapuã, 14 de março de 2023

Projeto de Lei nº 001/2023, que institui o Plano Municipal de Transporte Escolar e Equipamentos para o Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a qualidade do transporte escolar e garantir a segurança dos alunos durante o trajeto.

Arapuã, 14 de março de 2023

DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PROTÓCOLO N.º 0138  
Data 14/08/2023 Horas 09:55  
Audiência Pública  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 25/2023

**Colendo Plenário,**

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, ao submeter à apreciação dos ilustres vereadores o presente Projeto de Lei 25, que cria no orçamento créditos adicionais especiais no valor de R\$ 85.000,00, para Aquisição de um veículo de transporte sanitário e equipamentos para sala odontológica.

Arapuã, 14 de agosto de 2023.

DEODATO MATIAS

PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

Ofício 051/2023

PROCOLO N.º 0.37  
Data 14/08/2023 Horas 09:50  
Adeli Renata Pompea  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Arapuá, 14 de agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**João Carlos Matias**  
**Nobres Vereadores**

Sirvo-me do presente para encaminhar anexo, o Projeto de Lei nº. 25/2023, referente à abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2023, em regime de relevância e urgência especial, referente à suplementação no exercício no valor de R\$ 85.000,00.

Na certeza de poder contar com a vossa atenção e colaboração, colocamo-nos a disposição para qualquer informação e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**DEODATO MATIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA – PR

## PARECER

Comissão: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 025/2023

ORIGEM: EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia 21 de agosto de 2023, do corrente ano a Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 025 /2023 - Oriundo do Poder Executivo.

**SUMULA:** Abre Créditos Adicionais Especial no Orçamento de 2023 e da outra providencias

PARECER DO RELATOR:

O Projeto de lei em análise obedece aos transmiti legal, e a matéria foi discutida e analisada por esta comissão.

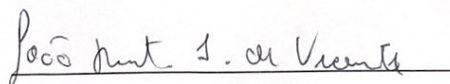
Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve emitir Parecer de forma favorável à tramitação do presente Projeto de Lei.

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão Finanças e Orçamento vota com o parecer do Relator.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arapuã, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.



JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE

RELATOR

CAMARA MUN

Rua José Cruz

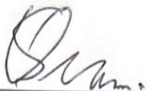
UFPA

FONE



CARLOS CESAR VIEIRA

Presidente



OSVALDO SCREMIN

Membro

Resolução nº 17/1997

Artigo 1º

Artigo 2º

Artigo 3º

ANEXOS

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Jose Constantino dos Santos, 1411 –centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

**Comissão: Legislação, Justiça e Redação Final;**

**Projeto: 025/2023 – Executivo Municipal**

**SUMULA: -**

**SUMULA: -** Abre Créditos Adicionais Especial no Orçamento de 2023 e da outra providencias

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 21 de agosto de 2023, esta comissão, a fim de apreciar a referido projeto de Lei 025/2023.

**PARECER DO RELATOR:**

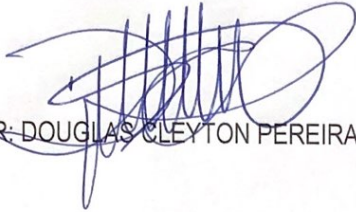
Após a análise do projeto sob apreciação, com a finalidade de realizar verificação preliminar acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, quanto à competência legislativa sob o aspecto da competência do Poder Legislativo Municipal, não foi verificada a existência de nenhum óbice ao trâmite da matéria. Sendo assim essa relatoria da Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

**PARECER DA COMISSÃO**

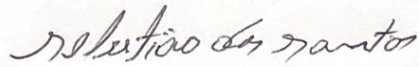
Diante do Parecer, os demais membros desta Comissão votam junto com o relator.

É o PARECER

Plenário Vereador Daniel Crozeta aos 21 dias do mês de agosto de 2023.



RELATOR: DOUGLAS CLEYTON PEREIRA



PRESIDENTE: SEBASTIÃO DOS SANTOS



MEMBRO: VALDEZIR DE VICENTE